



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Comissão Permanente de Licitações

Rua Juá Mirim, 135, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim
Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800
Telefone: (11) 3396-0076

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC90003/SUB-CT/2024 - PROCESSO SEI Nº 6035.2024/0001823-0 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização de Espaço Público localizado na Av. Metalúrgicos nº 370, área sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Tiradentes, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Tipo: MENOR PREÇO I - A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA Nº 048- SUB-CT/G/AJ/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3ª e 1ª coluna, em os procedimentos apontados em processo eletrônico SEI6035.2024/0001823-0, os quais adoto, como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/21, DECIDO: II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/SUB-CT/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização de Espaço Público localizado na Av. Metalúrgicos nº 370, área sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Tiradentes, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital à empresa RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.511/0001-54, declarada vencedora com o valor total global valor total global R\$ 1.387.376,77 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) III- AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 71.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1500.7999-1, Nota de Reserva nº 82.778/2025 (143257176) para cobertura de despesas neste exercício, respeitando-se o princípio da anualidade. IV- A empresa, pelo descumprimento do ajuste, sujeitar-se-á às penalidades indicadas no pronunciamento retro, às quais serão oportunamente inscritas no contrato. V - Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, DESIGNO o servidor que será responsável pelo contrato V - CONFORME DECRETO 62.100/22, INDICO os servidores públicos que ficarão responsáveis pela fiscalização compartilhada do respectivo processo/contrato, conforme abaixo: Gestor do Contrato: Leonardo Heck de Melo - RF: 793.436 Fiscal titular do Contrato: Lucas Caldeira Caetano RF: 897.337

Anexo I (Número do Documento SEI)

143791504

Data de Publicação

09/10/2025



Lucia Maria Amorim de Almeida

Agente de Contratação

Em 08/10/2025, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144006752** e o código
CRC **EF96BEBA**.

Referência: Processo nº
6035.2024/0001823-0

Tipo: Concorrência (Espelho
Pubnet)

SEI nº
144006752